ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 078/92 Data 16 / 09 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula: -

nto:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/92
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR/
A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA /
DE TERRA COM 375,00M2., LOCALIZADO EM
PARTE DO LOTE RURAL Nº 44 DA LINHA ZERO
SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO
DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 19 / 10 / 19 92
Carlinda Poletto Farina
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.09.1992

PROTOCOLO: 16.09.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 16.09.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 19.10.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 078/92. Erechim,RS., 14 de setembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 055/92", que autoriza o Município a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 375,00m2, localizada em parte do Lote Rural No 44 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, destinada a construção de área de lazer para a comunidade da Capela Santa Rita de Cássia, Cohab Estevão Carraro.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 16 09 1992
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 16 SETEMBRO 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 19 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

NP/NP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fl. 002

PROJETO DE LEI No 055/92.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR Á MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA DE TERRA COM 375,00m2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE RURAL No 44 DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA A COMUNIDADE DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 375,00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada em parte do Lote Rural No 44 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Município de Erechim, RS., constituída da área verde, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da mesma área verde, na extensão de 15,00m;
SUL: Com a Rua Antônio Lando, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com parte da mesma área verde, na extensão de 25,00m;
OESTE: Com o Lote da Mitra Diocesana de Erechim, na extensão de 25,00m.

Art. 2o - O imóvel acima descrito, destina-se exclusivamente à execução de uma Área de Lazer para a Comunidade da CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada na COHAB ESTEVÃO CARRARO, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 14 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Os moradores do Bairro Estevão Carraro, através da Comunidade da Capela local, requerem um terreno para área de lazer. A Mitra oficializa o pedido.

É comum em nossa Região, que junto a Capela exista a área de lazer. Uma cancha de bochas, um campo de futebol, um lugar para fazer churrasco, ou para reuniões, uma área, onde se congregam os sócios para passar momentos agradáveis e de lazer, após uma semana de trabalho.

O pleito é justo e aquela Comunidade merece o benefício, razão porque contamos com o apoio dos Nobres Senhores Vereadores para aprovação do Projeto em lide.

RESPEITOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

004

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

ITRA DIOCESANA DE ERECHIM

/LOTE RURAL N.º 44 da ~~XXXX~~/ LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL

RANDE, CONSTITUÍDA DA ÁREA VERDE.

ONFRONTAÇÕES:

orte : Com parte da mesma Área Verde, na extensão de 15,00m

l : Com a Rua Antonio Lando, na extensão de 15,00m

este : Com parte da mesma Área Verde, na extensão de 25,00m

este : Com o lote da Mitra Diocesana de Erechim, na extensão de 25,00m

servações e Cláusulas: A Parte da Área Verde acima descrita tem 375,00m².

Erechim, 09 de setembro de 1992.

Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

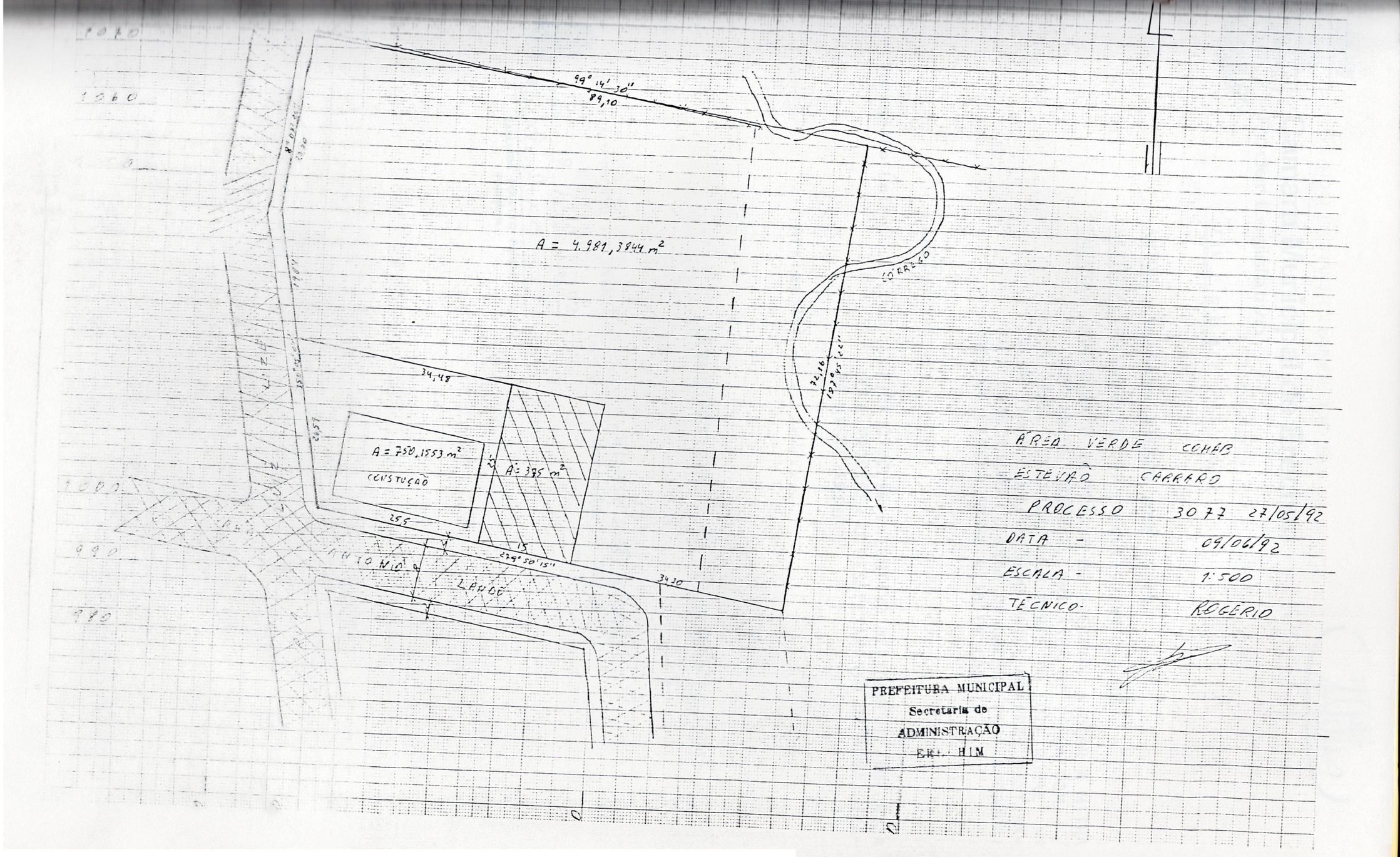

1070
1060
1000
990
980
99° 14' 30"
89,10
A = 4.981,3844 m²
CÓRREGO
34,48
A = 750,1553 m²
CONSTUÇÃO
A = 375 m²
25,5
15
279° 50' 15"
34,30
ANTONIO
LANDO
ÁREA VERDE COHAB
ESTEVÃO CARRARO
PROCESSO 3077 27/05/92
DATA - 09/06/92
ESCALA - 1:500
TÉCNICO - ROGERIO
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERI HIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 007

E M E N D A

AUTOR: Vereador WILSON JOSÉ TONIN

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/92

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA DE TERRA COM / 375,00M2, LOCALIZADO EM PARTE DO LOTE RURAL Nº 44 DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, PARA A COMUNIDADE DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA.

Artigo 1º) - .....

Parágrafo Único..... FICA O PODER EXECUTIVO DEVIDAMENTE AUTORIZADO A PROCEDER O DESAFETAMENTO DA ÁREA CITADA NESTE ARTIGO.

Artigo 2º) -.....

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 1.992

WILSON JOSÉ TONIN
Vereador - PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

124/92 - CM Erechim, Rs 21 de Outubro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 19 de Outubro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/92 - AUTORIZA E DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS PARTICULARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS / SERVIÇOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO.
REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA DE TERRA COM 375,00M2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE RURAL Nº 44 DA / LINHA ZERO SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, PARA A COMUNIDADE DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA, UMA ÁREA DE TERRA / COM 329,74M2., LOTE Nº 22, DA QUADRA 207, DA RUA PIRATINI, / NESTA CIDADE, AO SENHOR JOSÉ MUNIK.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/92 - ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2342/91, PARA ALCIDES SEGALA E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/92 - AUTORIZA A ABERTURA DE / CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 35.000.000,00 E A CONCESSÃO/ DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR AO SENHOR DILVO MIGUEL LOCATELLI, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM SEU FILHO, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim
Carlinda Farina
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2464, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR Á MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA DE TERRA COM 375,00m2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE RURAL No 44 DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA A COMUNIDADE DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 375,00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada em parte do Lote Rural No 44 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Município de Erechim, RS., constituída da área verde, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da mesma área verde, na extensão de 15,00m;
SUL: Com a Rua Antônio Lando, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com parte da mesma área verde, na extensão de 25,00m;
OESTE: Com o Lote da Mitra Diocesana de Erechim, na extensão de 25,00m.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder o desafetamento da área citada neste artigo.

Art. 2o - O imóvel acima descrito, destina-se exclusivamente à execução de uma Área de Lazer para a Comunidade da CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada na COHAB ESTEVÃO CARRARO, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração